



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EDITAL IPHAN Nº 8, DE 2 DE JULHO DE 2026

CONCURSO SÍLVIO ROMERO DE MONOGRAFIAS SOBRE FOLCLORE E CULTURA POPULAR 2026

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN –, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis 8.029, de 12 de abril de 1990, e 8.113, de 12 de dezembro de 1990, com estrutura regimental aprovada pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelos Decretos nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e nº 12.469, de 23 de maio de 2025, cujo Regimento Interno foi aprovado pela Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, torna público aos interessados o edital de chamamento público na modalidade concessão de premiação cultural, para realização do Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 153, de 23 de junho de 1994, e nº 163, de 9 de outubro de 1996. A premiação será regida pela Lei 14.903/2024, de 27 de junho de 2024, demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no presente Edital e em seus Anexos. Os autos do processo administrativo em epígrafe encontram-se à disposição para consulta pública.

1. Do objeto

1.1 O “Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular”, instituído em 1959, é oferecido pelo Iphan, por seu Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, com o fim de fomentar a pesquisa, estimulando a diversidade e a atualização da produção de conhecimento no país voltada para esse campo de estudos.

1.2 Os prêmios serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, a critério da Comissão Especial de Seleção.

1.3 Poderão ser indicadas até 3 (três) menções honrosas, agraciadas exclusivamente com o título de destaque, a critério da Comissão Especial de Seleção.

2. Do prêmio

2.1 Os prêmios, nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em 1º (primeiro), em 2º (segundo) e em 3º (terceiro) lugares, respectivamente.

2.2 O trabalho premiado em 1º lugar poderá ser publicado e, eventualmente, o 2º e o 3º lugares, a depender da disponibilidade orçamentária do CNFCP/IPHAN e de parceria com editoras.

2.3 Os prêmios recebidos pelos vencedores são isentos de imposto de renda.

3. Dos recursos financeiros e da disponibilidade orçamentária

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste concurso correrão à conta dos recursos do Iphan, especificados a seguir.

Programa: 5125 - Direito à Cultura

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural

PTRES: 235787

4. Das condições de participação, impedimentos e vedações

4.1 Só poderão participar do concurso pessoas físicas, brasileiras natas, naturalizadas ou estrangeiras residentes no Brasil.

4.2 Não há nenhuma qualificação a ser requerida dos participantes no que diz respeito à escolaridade formal ou comprovação de experiência prévia.

4.3 Não poderão concorrer ao “Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan; ou personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à entidade; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou julgamento de recursos.

4.4 Os membros da Comissão Especial de Seleção estão impedidos de participar e concorrer ao prêmio.

4.5 Os contemplados com o “Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” só poderão concorrer com um novo trabalho após intervalo de 2 (dois) anos. Esta cláusula não se aplica às Menções Honrosas.

5. Do tema e conteúdo

5.1 As monografias concorrentes deverão ter por objeto temas do campo de estudos da cultura popular e folclore brasileiros.

5.2 A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, de caráter monográfico, de autoria do(s) participante(s), escritos em português. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa.

5.3 As monografias enviadas pelos participantes não serão divulgadas sem o consentimento dos (as) autores (as), sendo seus direitos resguardados. Os membros da Comissão Especial de Seleção assinarão “Declaração de sigilo em relação às monografias concorrentes no Concurso Sílvia Romero edição 2026”.

5.4 As monografias concorrentes deverão conter:

a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;

b) originalidade do tema e/ou abordagem;

- c) domínio de bibliografia especializada;
- d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
- e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada;
- f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica.

5.5 Serão desclassificados os candidatos cujas monografias apresentadas estiverem situadas fora do campo de estudos do folclore e cultura popular.

5.6 É vedada a inscrição de trabalhos que apresentem quaisquer formas de preconceito, intolerância, assédio ou desrespeito contra qualquer pessoa, incluindo a discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero ou ainda que promovam qualquer tipo de discurso de ódio e desinformação. Se ocorrerem, seus autores serão desclassificados.

6. Da apresentação

6.1 Os trabalhos deverão ser apresentados em arquivo digital, no formato PDF, com no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) laudas de texto, incluindo resumo de até 10 (dez) linhas, bibliografia e anexos. A formatação de página deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5cm.

6.2 Citações e transcrições deverão fazer menção expressa às suas fontes, com indicação dos elementos bibliográficos indispensáveis.

6.3 O autor assinará o trabalho sob pseudônimo e nele omitirá qualquer vinculação que porventura tenha com pesquisadores e/ou instituições públicas ou privadas.

6.4 TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PORVENTURA POSSAM REVELAR A IDENTIDADE DO CANDIDATO, TAIS COMO NOME, INSTITUIÇÃO DE PESQUISA EM QUE FOI DEFENDIDO O TRABALHO CONCORRENTE, ORIENTADORES, FOTOGRAFIAS PESSOAIS, PRESENTES TANTO NA FOLHA DE ROSTO COMO NO CORPO DO TEXTO (TEXTO PRINCIPAL E NOTAS DE RODAPÉ) DEVERÃO SER OMITIDAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

6.5 Para efeito de identificação, o autor deverá preencher o formulário online junto às demais documentações previstas no item 7 deste Edital.

7. Da inscrição e participação

7.1 A inscrição consiste no preenchimento de formulário online, aceitação online das disposições regulamentares do concurso e envio, por meio de upload, da monografia em formato PDF, conforme os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital.

7.2 A inscrição pode ser feita pelo próprio autor do trabalho ou por terceiro que o indicar, que deverá preencher o Formulário de Inscrição com os dados do autor da monografia.

7.3 As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas exclusivamente em sistema eletrônico disponível em <https://editais.iphan.gov.br/>, por meio de uma conta gov.br

7.4 Cada autor só poderá concorrer com uma única monografia.

7.5 As inscrições só poderão ser realizadas até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de agosto de 2026. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, por conveniência e oportunidade da administração pública.

7.6 A Comissão Especial de Seleção terá acesso, exclusivamente, aos arquivos em

formato PDF dos trabalhos inscritos, sendo vedado o acesso aos dados dos concorrentes ou a qualquer informação que permita a identificação de autoria das obras.

7.7 A Comissão Especial de Seleção poderá, durante seu período de análise, desclassificar trabalho que contenha qualquer tipo de identificação do autor e/ou de instituição de pesquisa em que foi defendido o trabalho concorrente.

7.8 Inscrições cujos arquivos estejam corrompidos serão desclassificadas.

8. Da comissão especial de seleção

8.1 A Comissão Especial de Seleção será composta por quatro especialistas, reconhecidos pela contribuição ao campo de estudos de cultura popular e folclore, designados pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/Iphan.

8.2 A reunião para julgamento das monografias será presidida pela coordenadora da Coordenação Técnica de Pesquisa e Projetos Especiais do CNFCP ou pessoa por ela designada, sem direito a voto.

8.3 A Comissão Especial de Seleção avaliará os trabalhos qualitativamente considerando:

- a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;
- b) originalidade do tema e/ou abordagem;
- c) domínio de bibliografia especializada;
- d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
- e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada; e
- f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica.

8.4 As monografias mais bem avaliadas obterão, em ordem decrescente, o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, e a 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) menção honrosa.

8.5 A Comissão Especial de Seleção pode decidir pela não concessão de prêmios e/ou não concessão de menções honrosas.

8.6 Os membros da Comissão Especial de Seleção deverão se abster de participar da apreciação daqueles trabalhos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais porventura:

- a) identifiquem vínculos diretos com o autor;
- b) tenham participado como colaborador na inscrição, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro(a).

9. Do resultado e interposição de recursos

9.1 O resultado preliminar à interposição dos recursos do concurso será proferido pela Comissão Especial de Seleção até o dia 20 de novembro de 2026, mediante divulgação da ata de reunião no endereço eletrônico do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>) e do CNFCP (<https://www.gov.br/iphan/pt-br/unidades-especiais/centro-nacional-de-folclore-e-cultura-popular>).

9.2 Caberá interposição de recurso da decisão da Comissão Especial de Seleção à Instância Recursal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação do resultado. O recurso deverá ser feito pelo sistema de editais do IPHAN, <https://editais.iphan.gov.br/>. Os recursos interpostos após o prazo ou por meio diferente do estabelecido acima não serão considerados.

9.3 A Instância Recursal será composta pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pela presidência da Comissão Organizadora do concurso, e terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para contrarrazões.

9.4 Após o prazo de interposição de recurso será divulgado o Resultado Final do concurso no endereço eletrônico do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>) e do CNFCP (<https://www.gov.br/iphan/pt-br/unidades-especiais/centro-nacional-de-folclore-e-cultura-popular>), além do site de editais do IPHAN, <https://editais.iphan.gov.br/> até o dia 01 de dezembro de 2026.

10. Da premiação e do pagamento

10.1 Os certificados dos premiados serão encaminhados por meio dos endereços de correio eletrônico fornecidos no ato de inscrição.

10.2 Os premiados deverão, após comunicação da instituição, enviar o Termo de Autorização para disponibilização de publicações nas plataformas digitais do Iphan para o endereço concurso.cnfcp@iphan.gov.br. O modelo desse termo está em anexo ao edital e deve ser preenchidos com os dados do candidato e assinados digitalmente, via www.gov.br, ou à mão e escaneados, implicando a aceitação das disposições regulamentares.

10.3 O valor líquido do prêmio será depositado por meio de ordem bancária na conta corrente do premiado, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do candidato e da conta bancária em que será realizado o pagamento.

10.4 Sobre o valor do prêmio não incidem descontos.

10.5 O premiado firmará recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

11. Das disposições gerais

11.1 Por meio da premiação e das menções honrosas, o prêmio pretende funcionar como estímulo à pesquisa. Como fonte de investigação, os trabalhos premiados ficam disponíveis para consulta nas plataformas digitais do IPHAN.

11.2 Os autores premiados serão convidados a apresentar seus trabalhos em roda de conversa organizada pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) em formato presencial e/ou remoto em data a ser acordada após a divulgação do Resultado Final.

11.3 Após o fim do certame e da publicação do Resultado Final do concurso Sílvio Romero, os trabalhos vencedores e os agraciados com menção honrosa receberão uma capa-padrão com o nome, ano do concurso, nome completo do autor e referência do trabalho original (nos casos em que se aplique).

11.4 Os trabalhos vencedores do concurso poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Iphan, total ou parcialmente, em expedientes, publicações - internas ou externas - cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto ao Iphan a percepção de qualquer valor,

inclusive a título autoral patrimonial.

11.5 Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o “Prêmio Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” por parte de seus autores deverá indicar o seguinte: “Trabalho vencedor no Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2026, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP/ IPHAN”.

11.6 O Resultado Final do Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, edição 2026, será divulgado no endereço eletrônico do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>) e do CNFCP (<https://www.gov.br/iphan/pt-br/unidades-especiais/centro-nacional-de-folclore-e-cultura-popular>).

11.7 Os trabalhos que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.

11.8 As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste edital ou ainda relacionadas à apresentação dos trabalhos serão resolvidas e esclarecidas pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, situado na Rua do Catete, nº 179, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.220-000, pelos telefones: (21) 3032-6022, (21) 3032-6021 e pelo endereço eletrônico: concurso.cnfcp@iphan.gov.br, em dias úteis e no horário comercial.

11.9 Os autos do presente processo administrativo nº 01404.000027/2026-60 encontram-se à disposição dos interessados para vistas no seguinte sítio eletrônico (<https://sei.iphan.gov.br>) ou no endereço: Rua do Catete,179, Bairro do Catete, Rio de Janeiro, RJ.

12. CRONOGRAMA

Inscrições	06/07/2026 a 04/08/2026
Resultado Preliminar	20/11/2026
Prazo para interposição de recursos	23/11/2026 a 25/11/2026
Avaliação dos recursos	26/11/2026, 27/11/2026 e 30/11/2026
Resultado Final	01/12/2026

DEYVESSON GUSMÃO
Presidente

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS BÁSICOS

Pseudônimo:

2. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome social:

Nacionalidade:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

E-mail:

Telefone:

CEP:

Logradouro:

Bairro:

Número:

Complemento:

Cidade:

UF:

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Nº da Conta:

Agência:

4. DADOS DO TRABALHO

Tipo de trabalho:

Título da Monografia:

Título original do trabalho:

Departamento ou Programa de Pós-Graduação:

Instituição de Ensino:

Nome do(a) orientador(a):

Agência Financiadora:

Data de Defesa:

Declaração de Conformidade:

Declaro que sou pessoa física, brasileira nata, naturalizada ou estrangeira residente no Brasil; que não sou servidora do quadro de pessoal ou cedido ao IPHAN; que não sou integrante de conselho ou colegiado vinculado à entidade; que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, que tenha atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou julgamento de recursos; que não sou membro da Comissão Especial de Seleção;

e que não fui contemplada com Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular nos últimos dois anos. Declaro que o trabalho inscrito para concorrer ao Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular 2025 é inédito, de minha autoria, com circulação prévia restrita a universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa. Estou ciente de que minha monografia será analisada por Comissão Especial de Seleção comprometida a não fazer uso nem divulgar o trabalho por nenhum meio.

ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NAS PLATAFORMAS DIGITAIS DO IPHAN

Eu, _____ (nome), portador do CPF _____ (número) e do documento de identidade _____ (número e órgão expedidor), residente em _____ (endereço), agraciado com o Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, edição _____, concordo, que o trabalho premiado fique disponível nas plataformas digitais do IPHAN; que, segundo o edital, o trabalho poderá ser indicado, citado, descrito, transcrito ou utilizado pelo IPHAN, total ou parcialmente, em expedientes, publicações - internas ou externas -, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba a mim pleitear junto ao IPHAN a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral patrimonial e que qualquer referência expressa ao trabalho agraciado com o "Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" por minha parte deverá indicar: "Trabalho vencedor do Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP/ IPHAN".

Referência: Processo nº 01404.000027/2026-60

SEI nº 7581847



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 02/07/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7581847** e o código CRC **0850872D**.